



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação solicitados para as empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 716067**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**. Aos 04 dias de julho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação solicitados as empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de Junho de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Patrimônio, através para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 1976765, 1987949, 2058840, 2058842 e 2058844/2018 - SES.UAF.CAME, assinados pelo Servidor Emerson Caetano. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES:** Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo: **ITEM 26 (Exclusivo) - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL**, valor unitário de R\$ 488,00 e valor total de R\$ 48.800,00. **ITEM 27 (Exclusivo) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP**, valor unitário de R\$ 70,40 e valor total de R\$ 28.160,00. **ITEM 3 (Cota principal) - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 2.990,00 e valor total de R\$ 562.120,00. **ITEM 6 (Cota principal) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 753,84 e valor total de R\$ 123.629,76. **ITEM 7 (Cota principal) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 753,84 e valor total de R\$ 132.675,84. **ITEM 8 (Cota principal) - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 525,00 e valor total de R\$ 78.750,00. **ITEM 46 (Cota principal) - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**, valor unitário de R\$ 267,00 e valor total de R\$ 111.606,00. Procede-se com a Errata do valor na Ata de Julgamento SEI 1968379: ONDE SE LÊ: **ITEM 6 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** valor unitário de R\$ 800,00 e valor total de R\$ 32.800,00. **ITEM 7 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** valor unitário de R\$ 760,00 e valor total de R\$ 33.440,00. LEIA-SE: **ITEM 6 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** valor unitário de R\$ 753,84 e valor total de R\$ 30.907,44. **ITEM 7 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP** valor unitário de R\$ 753,84 e valor total de R\$ 33.168,96, conforme Proposta Atualizada SEI 1981022. **ITEM 8 (Cota reservada) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**, valor unitário de R\$ 580,00 e valor total de R\$ 29.000,00. **ITEM 46 (Cota reservada) - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 258,00 e valor total de R\$ 34.056,00. **ITEM 47 (Cota reservada) - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 1.960,00 e valor total de R\$ 58.800,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** **ITEM 9 (Exclusivo) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1.429,50 e valor total de R\$ 157.245,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *“Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Viemos por meio dessa manifestar que*

infelizmente não conseguimos chegar no seu valor estimado. Att". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP**, valor total de R\$ 13.200,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 56,87 e TOTAL de R\$ 6.255,70. Aguardo sua proposta. **ITEM 32** (Exclusivo) - **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**, valor unitário de R\$ 29,90 e valor total de R\$ 5.980,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado, o nosso mínimo é R\$ 29,90.*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP**, valor unitário de R\$ 420,51, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 18,62 e TOTAL de R\$ 3.724,00. Aguardo sua proposta. **ITEM 4** (Cota principal) - **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 68.400,00 e valor total de R\$ 6.634.800,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa Tarde Sr. Pregoeiro Quanto a sua contraproposta de 26.562,51 unitário, não conseguimos cobrir. Obrigada*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor unitário de R\$ 99.900,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 26.562,51 e TOTAL de R\$ 2.576.563,47. Aguardo sua proposta. **ITEM 24** (Cota principal) - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3.416,67 e valor total de R\$ 256.250,25. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Não podemos chegar neste estimado*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor total de R\$ 199.020,19, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 1.646,67 e TOTAL de R\$ 123.500,25. Aguardo sua proposta. **ITEM 31** (Cota principal) - **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**, valor unitário de R\$ 500,00 e valor total de R\$ 225.000,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 12 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, infelizmente não será possível contra proposta, pois o valor de estimado do edital não condiz com a descrição solicitada*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 589,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 171,97 e TOTAL de R\$ 77.386,50. Aguardo sua proposta. **ITEM 3** (Cota reservada) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIREL**, valor unitário de R\$ 4.500,00 e valor total de R\$ 54.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.4 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o

presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 6.399,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 12 de julho de 2018. **ITEM 4** (Cota reservada) - **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 59.900,00 e valor total de R\$ 179.700,00. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “Boa Tarde Sr. Pregoeiro Quanto a sua contraproposta de 26.562,51 unitário, não conseguimos cobrir. Obrigada”. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 31** (Cota reservada) - **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 329,51 e valor total de R\$ 49.426,50. Ato contínuo a convocação registrada pelo Pregoeiro, a empresa registrou em 13 de junho de 2018, junto a plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: “Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Viemos por meio dessa manifestar que infelizmente não conseguimos chegar no seu valor estimado. Att”. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item, por apresentar o valor acima do estimado no Anexo I do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP**, valor de R\$ 544,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 171,97 e TOTAL de R\$ 25.795,50. Aguardo sua proposta. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, seria disponibilizado no dia 05 de Julho de 2018, a partir das 11:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Rodrigo Costa Sumi de Moraes Karla Borges Ghisi



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em 05/07/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2063503** e o código CRC **A1946223**.

